



ESTADO DE RONDÔNIA
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA MUNICIPAL- IPRAM
CONTROLE INTERNO

RELATÓRIO

UNIDADE:	INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE ESPIGÃO DO OESTE
INTERESSADO:	Controle Interno
OBJETO	Despesas administrativas utilizando taxa de administração referente ao 2º semestre de 2023.

1 INTRODUÇÃO

1.1 Apresenta-se o Relatório de Controle Interno do Instituto de Previdência dos Municípios de Espigão do Oeste – Rondônia, referente ao 1º semestre do ano de 2023, contemplando as análises do exercício em tela.

1.2 Apresentação

De forma clara e objetiva, abordar a tese principal do relatório, informando o período fiscalizado, tendo por fundamentos legais o disposto nos art. 70 e 74 da Constituição Federal, - na Lei Complementar nº 101/2000, na Lei nº 4.320/1964, na Lei nº 14.133/21, e outros instrumentos legais que possam nortear a sua elaboração, com a finalidade de manter a regularidade e a fidedignidade nas ações da Controladoria.

Elaboramos o relatório para apresentação das despesas administrativas ocorridas no primeiro semestre de 2023, custeadas pela Taxa de Administração, nesta Unidade de Previdência.

2. De acordo com o artigo 15º da Portaria MPS nº 402, de 10 de dezembro de 2008, alterada pela Portaria SEPRT/ME nº 19.451, de 18/08/2020, a taxa de administração serve para “o custeio das despesas correntes e de capital necessárias à organização e ao funcionamento do órgão ou entidade gestora do RPPS, inclusive para conservação de seu patrimônio,...”.

3. Considerando que o Indicador de Situação Previdenciária ISP de 20/09/2021, classificou este RPPS no Grupo de Médio Porte, e conforme se depreende do inciso II, c, do art. 15, da Portaria MPS nº 402/2008, o limite para gastos com despesas administrativas terá o percentual de até 3,0% (três inteiros por cento).

4. Ainda de acordo com §5º, I do art. 15 da supramencionada Portaria, a Lei do ente federativo poderá autorizar a elevação da Taxa de Administração em até 20%, ficando os limites alterados para 3,6% (três inteiros e seis décimos por cento), neste caso para o enquadramento deste RPPS.

5. Continuando, a limitação dos gastos com despesas custeadas pela taxa de administração, será definido em lei do ente federativo, aplicados sobre o **somatório da remuneração de contribuição de todos os servidores ativo vinculados** ao RPPS, consoante art. 15, II, da Portaria MPS nº 402/2008.





ESTADO DE RONDÔNIA
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA MUNICIPAL- IPRAM
CONTROLE INTERNO

6. Sendo assim, a Lei Municipal 2.513, de 23 de maio de 2022, assim regulamentou os gastos administrativos, *ipsis litteris*:

Art. 18º. O limite de gastos administrativas do IPRAM será de 3% (três por cento) sobre o somatório da remuneração de contribuição de todos os servidores ativos vinculados ao Regime Próprio de Previdência Social do Município de Espigão do Oeste relativamente ao exercício financeiro anterior, em obediência ao disposto na Portaria SEPRT n. 19.451, de 18 de agosto de 2020, e, será destinada exclusivamente ao custeio das despesas correntes e de capital necessárias à organização, à gestão e ao funcionamento do IPRAM.

§1º. Os órgãos que compõem a Administração Direta, Administração Indireta e da Câmara Municipal de Espigão do Oeste, repassarão de forma voluntária ao IPRAM, a título de aporte financeiro, o montante adicional de 1,7% (um inteiro e setenta décimos por cento), sobre o somatório da remuneração de contribuição de todos os servidores ativos vinculados ao Regime Próprio de Previdência Social do Município de Espigão do Oeste, relativamente ao exercício financeiro anterior, para complementar ao custeio das despesas administrativas prevista no caput independentemente do limite de gastos da taxa de administração previsto em lei.

§2º. O IPRAM deverá constituir reserva com as sobras do custeio das despesas do exercício anterior previstas nos parágrafos 1º e 2º do caput, cujos valores serão utilizados para os fins a que se destina a Taxa de Administração e será destinada exclusivamente ao custeio das despesas correntes e de capital necessárias à organização, à gestão e ao funcionamento do IPRAM de acordo com a Portaria nº 19.451, de 18 de agosto de 2020.

No período em análise aos documentos e planilhas apresentados, discorre-se aos assuntos considerados importantes, organizados e estruturados da forma a seguir:

7. A tabela abaixo demonstra a síntese dos cálculos.

Tabela 01- Base Previdência 2022

Valor Base Previdência 2022				
Mês	Prefeitura	Câmara	IPRAM	Cedidos
Janeiro	R\$ 1.413.467,70	R\$ 51.931,03	R\$ 26.905,54	R\$ 5.974,21
Fevereiro	R\$ 1.425.156,18	R\$ 51.931,03	R\$ 26.905,54	R\$ 5.974,21
Março	R\$ 1.417.945,72	R\$ 51.931,03	R\$ 26.905,54	R\$ 5.974,21
Abril	R\$ 1.837.419,07	R\$ 50.951,71	R\$ 26.905,54	R\$ 9.205,49
Mai	R\$ 1.830.604,45	R\$ 50.764,13	R\$ 26.905,54	R\$ 6.319,58
Junho	R\$ 1.577.964,44	R\$ 49.602,93	R\$ 26.905,54	R\$ 15.734,32
Julho	R\$ 1.687.325,90	R\$ 49.384,02	R\$ 26.905,54	R\$ 13.875,59
Agosto	R\$ 1.818.781,39	R\$ 49.230,67	R\$ 43.544,21	R\$ 13.010,23
Setembro	R\$ 1.818.641,82	R\$ 49.190,67	R\$ 29.907,00	R\$ 13.397,97
Outubro	R\$ 1.726.580,72	R\$ 49.230,67	R\$ 25.568,05	R\$ 20.486,16
Novembro	R\$ 1.710.431,56	R\$ 49.230,67	R\$ 25.384,13	R\$ 18.262,51
Dezembro	R\$ 1.683.923,92	R\$ 50.221,34	R\$ 26.165,79	R\$ 34.631,22
13º	R\$ 1.664.981,97	R\$ 51.233,77	R\$ 26.165,79	
Total	R\$ 21.613.224,84	R\$ 654.833,67	R\$ 365.073,75	R\$ 162.845,70

Fonte Guia de Recolhimentos 2022.





ESTADO DE RONDÔNIA
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA MUNICIPAL- IPRAM
CONTROLE INTERNO

Quadro 01 Repasse

REPASSE			
		Repasse 3%	Aporte 1,70%
Ente (Pref. + cedidos)	R\$ 21.776.070,54	R\$ 653.282,12	R\$ 370.193,20
Câmara Municipal	R\$ 654.833,67	R\$ 19.645,01	R\$ 11.132,17
IPRAM	R\$ 365.073,75	R\$ 10.952,21	R\$ 6.206,25
TOTAL	R\$ 22.795.977,96	R\$ 683.879,34	387.531,63
Total do repasse		R\$ 1.071.410,96	

Fonte: Extratos das guias de recolhimento e bancários

Descrição	Valor (R\$)	Legenda
Somatório da Remuneração de Contribuição de 2022	22.795.977,96	A
Despesas Administrativas a ser realizada em 2023	1.071.410,96	B
Aporte de 1,7% da Remuneração de Contribuição	387.531,63	C
Despesas a serem custeadas com a Taxa de Administração	683.879,33	D = B – C
Limite máximo da despesa administrativa em 2023	1.071.410,96	E = A x 4,70%
Despesas realizadas acima do limite máximo	387.531,63	F = D - E

8. De outra forma, abaixo segue a apuração das despesas efetivadas no decorrer do 2º semestre de 2023, utilizando para isso a Taxa de Administração.

9. Servidores integrantes do Regime Próprio de Previdência dos Servidores:

Atualmente o RPPS conta com 06 servidores efetivos, 01 servidor eletivo e 01 servidora comissionada. As remunerações estão fixadas na Lei nº.2.417 publicada em 28 de abril de 2021. Segundo os cálculos, não se constatou pagamentos maiores que os fixados.

Tabela 02- Gastos utilizando Taxa Administrativa

DESPESAS ADMINISTRATIVAS 2º SEMESTRE 2021			
	EMPENHO NO PERÍODO	LIQUIDAÇÃO	PAGO R\$
VENCIMENTOS E VANTAGENS PESSOAL - CIVIL	262.617,53	262.617,53	262.617,53
CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	41.597,40	41.597,40	42.429,11
OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS AO SERVIDOR	2.550,00	2.550,00	2.550,00
DIÁRIAS	19.032,00	19.032,00	19.032,00





ESTADO DE RONDÔNIA
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA MUNICIPAL- IPRAM
CONTROLE INTERNO

MATERIAL DE CONSUMO	5.588,20	7.858,08	7.858,08
PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	-12.541,86	6.802,14	6.802,14
SERVIÇOS DE CONSULTORIA	21.955,34	37.244,02	37.244,02
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PF	37.017,03	37.017,03	37.017,03
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PJ	34.757,71	45.646,46	45.646,46
SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	9.003,33	35.177,90	35.177,90
AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	-200,00	24.800,00	24.800,00
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS	8.257,81	16.358,26	16.358,26
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	0,00	0,00	0,00
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0,00	0,00	0,00
	442.376,35	536.700,82	537.532,53

Fonte: Balancete sintético de despesa de julho a dezembro/2023 e comparativo da despesa autorizada/realizada





ESTADO DE RONDÔNIA
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA MUNICIPAL- IPRAM
CONTROLE INTERNO

10. Com base na análise da apuração, têm-se como despesas empenhadas o valor de R\$ 442.376,35 (quatrocentos e quarenta e dois mil trezentos e setenta e seis reais e trinta e cinco centavos), sendo que foram liquidadas no semestre o valor de R\$ 536.700,82 (quinhentos e trinta e seis mil setecentos reais e oitenta e dois centavos) e pagas no semestre o valor de R\$ 537.532,53 (quinhentos e trinta e sete mil quinhentos e trinta e dois reais e cinquenta e três reais).
11. Consoante o dispositivo do art. 35, II, da Lei Federal nº 4.320/64, pertencem ao exercício financeiro, as despesas nele legalmente empenhadas. Assim sendo, pode-se vislumbrar que no 2º semestre as despesas administrativas corresponderam a 47,65% do valor total de R\$ **1.071.410,96**, para o qual este Instituto está autorizado a executar.
12. Ressalta-se que o valor do empenho referente a passagens e locomoção e auxílio alimentação aparece negativo pois houve anulação de empenho, ação que é previsível na Lei 4.320/64 quando não será mais utilizado o saldo residual do empenho.
13. De outro modo o valor total das despesas já executadas no semestre, correspondem ao percentual de 50,17%.
14. Certificado de Regularidade Previdenciária (CRP) O município está com o CRP vigente, com vencimento em 06 de abril de 2024. Foi constatado o atendimento a todos os requisitos necessários à sua renovação, não existindo critérios irregulares para o RPPS junto à Secretaria Especial de Previdência e Trabalho – Ministério da Economia.
15. Transparência Verificamos que o RPPS mantém atualizado seu website no link: <http://www.ipramespigao.ro.gov.br/>, podendo ser acessado as atas das reuniões dos conselhos e comitê, informações importantes em consonância com a Lei da Transparência.
16. Acompanhamento das ações do Pró-Gestão, onde atualmente almeja atingir-se os requisitos do Nível I do Pró-Gestão, e de acordo com o manual dos itens obrigatórios, constatou-se a seguinte situação:

CLASSIFICAÇÃO QUANTIDADE	
Itens Concluídos	19
Itens Pendentes	01
TOTAL	

Importante mencionar, que o item pendente é referente a Políticas previdenciárias de saúde e segurança do servidor (ações conjuntas do Ente e do RPPS), logo a regularização total, não depende exclusivamente desta Autarquia, estando no aguardo de regulamentação por parte do Poder Executivo.

Diante de todo o apurado, não encontramos erros ou vícios formais, concluindo pela





ESTADO DE RONDÔNIA
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA MUNICIPAL- IPRAM
CONTROLE INTERNO

regularidade dos procedimentos até o 2º semestre de 2023 aferido.

Por fim, recomenda-se que seja disponibilizado o referido Relatório no Portal Transparência desta Autarquia.

Espigão do Oeste, 24 de Janeiro de 2024.

(Assinado Digitalmente)
CAMILA ARAUJO DOS SANTOS
Controladora interna
Mat. 301729-4





Município de Espigão do Oeste

04.695.284/0001-39

Rua Rio Grande do Sul, 2800 - Vista Alegre

www.espigaodoeste.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Relatório Semestral	2º Semestre	25/01/2024

ID:	703052	Processo	Documento
CRC:	900D1722		
Processo:	9-125/2023		
Usuário:	CAMILA ARAUJO DOS SANTOS		
Criação:	25/01/2024 08:51:40	Finalização:	25/01/2024 08:55:57

MD5:	0981EB40D5209110024AC1EA16D51E8E
SHA256:	3DC614FA6D279C790B7249D0C910B6DD51313794D8CB60BBE84E069F753C7B85

Súmula/Objeto:

SEGUE RELATÓRIO DO SEGUNDO SEMESTRE/2023

INTERESSADOS

IPRAM INST. DE PREV. MUN. DE ESPIGÃO DO OESTE	ESPIGÃO DO OESTE	RO	25/01/2024 08:51:40
---	------------------	----	---------------------

ASSUNTOS

Limite de gasto com despesas administrativas	25/01/2024 08:51:40
--	---------------------

CIENTES

Valdineia Vaz Lara	25/01/2024 11:44:10
Selma Maria da Silva	25/01/2024 13:02:17
Adriana Francisca Coelho	25/01/2024 16:48:10
Jose Ribeiro da Silva Junior	30/01/2024 09:29:49

ASSINATURAS ELETRÔNICAS

 CAMILA ARAUJO DOS SANTOS	Controlador Interno	25/01/2024 08:56:16
---	---------------------	---------------------

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 4.474/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site transparencia.espigaodoeste.ro.gov.br informando o ID 703052 e o CRC 900D1722.